



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PORTARIA Nº 02, de 20 de outubro de 2014.**

**Utilização dos espaços das Didáticas I, III, IV, V e VI.**

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições normativas e,

Considerando a necessidade de regulamentar o uso dos espaços das Didáticas I, III, IV, V e VI;

Considerando a frequência de solicitações para uso diverso do previamente estabelecido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que esses ambientes são prioritariamente destinados para uso de aulas dos diversos cursos de graduação e da pós-graduação ofertados pela Universidade Federal de Sergipe.

**Art. 2º** A utilização para finalidades diversas daquelas previstas pelo Art. 1º desta Portaria será analisada pela PROGRAD, tendo sua liberação, necessariamente, respaldada por parecer da Procuradoria Geral da UFS.

**Art. 3º** Fica vedado o emprego desses espaços por setores da iniciativa privada (física ou jurídica), exceto nos casos de convênios previamente estabelecidos entre a Universidade Federal de Sergipe e os respectivos interessados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

**Prof. Dr. Jonatas Silva Meneses  
Pró-Reitor de Graduação**